

REABILITAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS: EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO NO PROCESSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

REHABILITATION OF VISUALLY IMPAIRED: INTERNSHIP EXPERIENCE IN THE
PROFESSIONAL QUALIFICATION PROCESS

REHABILITACIÓN DE DEFICIENTES VISUALES: EXPERIENCIA DE PASANTÍAS EN EL
PROCESO DE FORMACIÓN PROFESIONAL

Pierre Sander Cunha Porto

Aluno do curso de Bacharelado em Serviço Social, Centro Universitário Internacional - UNINTER, discente
pesquisador voluntários
E-mail: pierresander100@gmail.com

Pâmela Caroline Pereira Garcia

Bacharel em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS
E-mail: pam.pgarcia@gmail.com

Áurea Bastos Davet

Mestre em Serviço Social, doutoranda Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP, professora
pesquisadora orientadora UNINTER
E-mail: aurea.d@uninter.com

RESUMO

O artigo aborda o estágio supervisionado em Serviço Social junto à política de atenção à pessoa, com foco na reabilitação de deficientes visuais (DV). O tema escolhido relaciona-se com abordagens junto à Pessoa com Deficiência (PcD), no processo do estágio supervisionado em Serviço Social na Associação de Cegos do Estado do Rio Grande do Sul – ACERGS. As intervenções supervisionadas, vivenciadas neste momento acadêmico, evidenciaram dificuldades enfrentadas pelos deficientes visuais no processo de reabilitação, que vão desde a acessibilidade aos serviços públicos até a reinserção social; essas dificuldades motivaram a realização deste estudo. Elas são aqui apresentadas, junto com a discussão sobre as condições de atenção dispensada à pessoa com deficiência e da estrutura de atendimento nas Políticas Públicas. As questões aqui levantadas relacionam-se com o estímulo à pessoa com deficiência em sua reabilitação, a atenção à família, a compreensão de sua condição e o desenvolvimento de possibilidades para autonomia e qualidade na vida cotidiana e no convívio social. Para tanto, serão abordados alguns elementos que pretendem caracterizar a deficiência visual, as causas da deficiência visual, a legislação que dispõe sobre o sistema de proteção social do deficiente visual, as legislações e serviços, os programas que asseguram a acessibilidade. Focalizam-se os centros de reabilitação e a contribuição do aluno de Serviço Social em seu processo de formação profissional, destacando a vivência no estágio supervisionado. O trabalho organiza-se através de estudo bibliográfico e documental, realizado em artigos e livros que versam sobre o tema da proteção dos direitos dos deficientes, políticas públicas e estágio supervisionado e em documentos específicos de organizações de atendimento à pessoa com deficiência visual.

Palavras-chave: Formação Profissional; Estágio Supervisionado; Políticas de Proteção à Pessoa com Deficiência Visual; Serviço Social.

ABSTRACT

The article addresses the supervised internship in Social Work with the policy of attention and care for people, focusing on the rehabilitation of the visually impaired. The chosen theme relates to approaches with People

Reabilitação de deficientes visuais: experiência de estágio no processo de formação profissional

with Disabilities, in the process of supervised internship in Social Work at the Association of Blind People of Rio Grande do Sul State – ACERGS. The supervised interventions, experienced at this academic moment, showed difficulties faced by the visually impaired in the rehabilitation process, ranging from accessibility to public services to social reintegration; these difficulties motivated this study. They are presented here, along with the discussion about the conditions of care given to people with disabilities and the service structure for Public Policies. The issues raised here relate to encouraging people with disabilities in their rehabilitation, caring for their families, understanding their condition and developing possibilities for autonomy and quality in daily life and social life. To this end, some elements that aim to characterize the visual impairment, the causes of the visual impairment, the legislation that provides for the social protection system for the visually impaired, the laws and services, the programs that ensure accessibility, will be addressed. The focus is on rehabilitation centers and the contribution of the student of Social Work in their professional qualification process, highlighting the experience in supervised internship. The paper is organized with a bibliographic and documentary study, carried out through articles and books that deal with the protection of the disabled rights, public policies and supervised internship and through specific documents of organizations for the assistance of the visually impaired.

Keywords: Professional Qualification; Supervised Internship; Protection Policies for the Visually Impaired; Social Work.

RESUMEN

El artículo aborda las pasantías supervisadas en Trabajo Social junto a la política de atención a la persona, con especial interés en la rehabilitación de deficientes visuales (DV). El tema escogido se relaciona con abordajes referidos a la Persona con Deficiencia (PcD), en el proceso de pasantías supervisadas en Trabajo Social en la Asociación de Ciegos del Estado de Rio Grande do Sul- ACERGS. Las intervenciones supervisadas, experimentadas en este período académico, evidenciaron las dificultades enfrentadas por los deficientes visuales en el proceso de rehabilitación, las cuales van desde la accesibilidad a los servicios públicos, hasta la reinserción social; esas dificultades fueron lo que motivó la realización de este estudio. Ellas aquí son reseñadas, conjuntamente con la discusión sobre las condiciones de la atención dispensada a la persona con deficiencia, así como sobre la estructura de atención en las políticas públicas. Las cuestiones acá presentadas se relacionan con el estímulo a la persona con deficiencia en su rehabilitación, la atención a la familia, la comprensión de su condición y el desarrollo de posibilidades para la autonomía y calidad en la vida cotidiana y en la convivencia social. Por ello, se abordarán algunos elementos que pretenden caracterizar la deficiencia visual y sus causas; la legislación que regula el sistema de protección social del deficiente visual; las legislaciones y servicios; los programas que aseguran la accesibilidad. Se enfatiza en el estudio de los centros de rehabilitación y en la contribución del alumno de Trabajo Social en proceso de formación profesional, destacándose su vivencia en las pasantías supervisadas. El trabajo se organiza por medio de estudio bibliográfico y documental, realizado por medio de artículos y libros sobre el tema de la protección de los derechos de los deficientes, políticas públicas y pasantías supervisadas, así como en documentos específicos de organizaciones destinadas a la atención de a la persona con deficiencia visual.

Palabras-clave: Formación Profesional; Pasantías Supervisadas; Políticas de Protección a la Persona con Deficiencia Visual; Trabajo Social.

INTRODUÇÃO

Este artigo versa sobre a reabilitação de deficientes visuais e tem como objetivo destacar os desafios sociais que o deficiente visual enfrenta em seu cotidiano. Com esse estudo, pretende-se abrir um espaço para discussão sobre políticas públicas através de serviços e programas de reabilitação disponíveis para estimular o deficiente visual em seu convívio social, assim como romper com diferentes barreiras que se apresentam no seu

*Caderno Humanidades em Perspectivas - II Simpósio de Pesquisa Social e
II Encontro de Pesquisadores em Serviço Social - Edição Especial Outubro/2019 198*

cotidiano, relacionadas tanto aos sentimentos individuais pela própria limitação física, como às encontradas no meio social, em sua rotina de vida, relativas à mobilidade e à convivência social. Estudar as questões que envolvem a deficiência em suas relações com a sociedade requer um olhar ampliado sobre o contexto em que se apresenta. Tanto sobre a pessoa que vivencia em sua realidade e cotidiano as limitações impostas pela condição física, como as possibilidades e acesso ao sistema de proteção social, disponibilizadas pelas políticas públicas.

Neste sentido, o texto que segue pretende provocar uma reflexão teórica partindo da vivência obtida na prática de estágio supervisionado em Serviço Social em uma instituição de atenção a pessoas com deficiência visual.

DESENVOLVIMENTO

A Associação de Cegos do Rio Grande do Sul – ACERGS, é uma instituição sem fins lucrativos e de caráter assistencial, que presta serviços a pessoas com deficiência visual (cegas ou com baixa visão) para todo o estado do Rio Grande do Sul.

O serviço de habilitação e reabilitação básica, qualificação profissional, empregabilidade, geração de renda, práticas desportivas e socioculturais, têm o objetivo de incluir de forma plena e digna as pessoas com deficiência visual no exercício da cidadania, na vida comunitária e no mercado de trabalho.

A ACERGS visa oferecer seus atendimentos a deficientes visuais de todas as idades. Sua direção também é feita por pessoas com deficiência visual, a fim de fortalecer o protagonismo desse setor na sociedade. Destaca-se que, no caso da ACERGS, o trabalho de reabilitação junto à pessoa com deficiência visual/baixa visão, e seus respectivos familiares, tem como parte fundamental o acesso ao direito social.

A pessoa com deficiência visual é definida pela Organização Mundial da Saúde como sendo:

§ 1º [...]aquela que apresenta baixa visão ou cegueira.

§ 2º Considera-se baixa visão ou visão subnormal, quando o valor da acuidade visual corrigida no melhor olho é menor do que 0,3 e maior ou igual a 0,05 ou seu campo visual é menor do que 20º no melhor olho com a melhor correção óptica (categorias 1 e 2 de graus de comprometimento visual do CID 10) e considera-se cegueira quando esses valores encontram-se abaixo de 0,05 ou o campo visual menor do que 10º (categorias 3, 4 e 5 do CID 10). (BRASIL, 2008)

A reabilitação de deficientes visuais requer um esforço pessoal demandado pela vontade de viver e de se relacionar do próprio deficiente, tendo em vista as inúmeras barreiras observadas em uma sociedade excludente e preconceituosa, além da falta de infraestrutura física e de acessibilidade que garantam a qualidade de vida.

A reabilitação é a renovação de uma vida, é o nascer para uma nova vida, é a reconstrução, é uma nova maneira de viver, é o início de novas relações humanas.

Muitas são as dificuldades e barreiras para essa “nova vida”; além da dificuldade de locomoção, têm-se infraestruturas precárias e falta conscientização no meio social. Isso de fato transforma o que já não é bom em algo um pouco mais complicado pois, antes mesmo de romper a barreira psicológica da aceitação pessoal e interna —que muda de indivíduo para indivíduo—, há ainda a dificuldade imposta pelas condições mencionadas pois, quem esteja inclinado a reabilitar-se, tem que enfrentá-las, uma vez que há de se deslocar até os centros de reabilitação. Ou seja, para além das condições pessoais para aceitação e compreensão da deficiência, ainda é preciso buscar por serviços que facilitem esse processo. E esta é a questão que trata das políticas de atenção à pessoa com deficiência.

A acessibilidade, é definida pela Lei 10.098, de 19/12/2000 em seu artigo 2, inciso I como:

“possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”. (BRASIL, 2000)

Há, ainda, na Lei 10.098/00, quatro artigos que dizem respeito especificamente aos portadores de deficiência sensorial/visual:

Art. 9º Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e semi-estridente, ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem.

Art. 12. Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

Art. 17. O poder público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à

comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Art. 18. O poder público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em Braille, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação. (BRASIL, 2000).

É uma importante garantia de que os cidadãos nessa condição possam exercer o seu direito de ir e vir e viver normalmente em sociedade. A questão que se levanta é a estrutura social, para que de fato isso se efetive no cotidiano da pessoa com deficiência.

A Lei 7.853, de 24/10/1989, é a lei que com maior abrangência dispõe sobre as questões atinentes à pessoa portadora de deficiência. Estabelece normas gerais que asseguram o exercício dos direitos dos portadores de deficiência e sua integração social, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dispõe sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. É regulamentada pelo Decreto 3.298, de 20/12/1999, mediante o qual foi instituída a atual Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Já em seu Artigo 1º a Lei diz: “Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social, nos termos desta Lei.”

Também a referida lei, em seu artigo 2º no inciso I que versa sobre educação e inclusão da Pessoa com Deficiência nas alíneas do referido artigo, diz:

“a) inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprias; b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas; c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimento público de ensino; d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial a nível pré-escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, educandos portadores de deficiência; e) o acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo; f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino.” (BRASIL, 2000)

Segundo dados do IBGE de 2010, no Brasil, há mais de 6,5 milhões de pessoas com alguma deficiência visual: 528.624 pessoas são incapazes de enxergar (cegos); 6.056.654 pessoas possuem baixa visão ou visão subnormal (grande e permanente dificuldade de enxergar).

Reabilitação de deficientes visuais: experiência de estágio no processo de formação profissional

A deficiência visual é classificada em dois tipos, a perda total da visão e a perda parcial da visão, este último chamado de baixa visão. Pode ser compreendida como um impedimento de caráter orgânico relacionado a enfermidades oculares que afetam o funcionamento normal da visão. Isto pode acarretar a ausência total da capacidade visual no indivíduo e pode dar-se com ou sem a percepção de luz, podendo ser herdada ou adquirida. (SIGNIFICADOS, 2017).

O quadro abaixo demonstra o total de pessoas com deficiência por regiões do Brasil:

Pessoas com deficiência visual por região	Total	% população local
Norte	574.823	3,6
Nordeste	2.192.455	4,1
Sudeste	2.508.587	3,1
Sul	866.086	3,2
Centro-Oeste	443.357	3,2

Fonte: Censo IBGE de 2010

Diante de tais informações, destaca-se ainda a articulação de políticas públicas com serviços tais como assistência social, saúde, educação, habitação, cultura, etc., que visam o estabelecimento de vínculos mais fortes e efetivos com indivíduos e familiares para que deficientes visuais, de forma integrada com as demais políticas sociais, possam desenvolver suas habilidades e competências para a vida em diferentes circunstâncias e situações, ampliando suas oportunidades de convívio e relacionamento.

Destaca-se ainda que parte das propostas da IIª Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência Visual, ocorrida em 2006, foram contempladas no Plano Viver sem Limites, no âmbito da educação:

- 1) Assegurar a educação profissional da pessoa com deficiência, em parceria com instituições da educação profissional, alocando recursos orçamentários para esse fim, assegurando a inclusão digital e a preparação para o aproveitamento no mercado de trabalho de acordo com a Lei de

Cotas. 2) Promover e garantir política de formação inicial e continuada, nos vários níveis e modalidades de ensino, aos profissionais em diversas áreas de conhecimento, numa perspectiva de educação inclusiva, estabelecendo parcerias com organizações governamentais, órgãos públicos, entidades privadas e organizações não governamentais. 3) Implantação em todas as escolas, salas de recursos multifuncionais para garantir o atendimento educacional especializado de todos os alunos com deficiência, com Transtorno Global de Desenvolvimento - TGD, e altas habilidades /superdotação em turno contrário ao da escolarização. 4) Garantia do direito inalienável de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos à educação inclusiva de qualidade nas classes comuns da rede regular de ensino com oferta de atendimento educacional especializado no contraturno. 5) Criação de leis específicas ou regulamentação das já existentes, que determinem e garantam que instituições de educação profissional qualifiquem pessoas com deficiência para o mercado de trabalho, intensificando a oferta de vagas. 6) Promoção e ampliação da oferta de oficinas, cursos, inclusive de pós-graduação em áreas específicas, programas de estágios supervisionados e capacitações profissionalizantes e gratuitas às pessoas com deficiência nas três esferas de governo. (BERNARDES, 2012, p. 53-58).

Para o deficiente visual, neste sentido, pode-se observar a existência de um acervo de regulamentações com leis efetivas e iniciativas de políticas públicas que buscam assegurar condições de atendimento e atenção à pessoa com deficiência. No entanto, a realidade tem demonstrado a ineficiência e inaplicabilidade da própria lei, trazendo para o cenário a iniciativa da sociedade civil com a criação de instituições privadas, que entram na rede de atendimento como alternativas para a prestação de serviços especializados, assistenciais, absorvendo parte da população com deficiência que não encontra abrigo nos serviços públicos.

Tipos de oficinas de reabilitação da ACERGS

A ACERGS disponibiliza serviços de habilitação e reabilitação para seus usuários. Destaca-se que, na instituição, os espaços são dos mais variados; o primeiro contato é o Serviço Social, considerado como “a porta de entrada da instituição”. É através do Serviço Social que o usuário é integrado a outras áreas da assistência social, é remetido a outros profissionais e para as oficinas oferecidas pela instituição. Estas oficinas foram definidas em conjunto com a equipe de profissionais e estão assim organizadas, de acordo com o regimento da instituição:

- **Orientação e Mobilidade (OM):** A oficina de orientação e mobilidade da ACERGS proporciona aos usuários vivências corporais, na intenção de

conhecer, explorar e de movimentar-se nos diversos ambientes que frequentam. Para tanto o serviço ocorre em etapas, com o desenvolvimento das habilidades básicas de locomoção em ambientes fechados, bem como o aperfeiçoamento de habilidades sociais, vivenciadas em vias urbanas, realizado através de atendimentos individualizados, respeitando a individualidade de cada pessoa. A interação com a família dos participantes acontece conforme suas necessidades.

- **Atividades da Vida Diária (AVD):** O treinamento das atividades da vida diária da Acergs consiste em habilitar a pessoa com deficiência visual em todas as tarefas domésticas e usuais dos indivíduos, com o objetivo de torná-la independente na sua alimentação, vestuário, organização doméstica, higienização pessoal e dos ambientes internos.
- **Sistema Braille:** A oficina de Sistema Braille da Acergs tem por objetivo permitir que esse código criado e desenvolvido a mais de duzentos anos, continue sendo um instrumento importante na educação, reabilitação e profissionalização das pessoas com deficiência visual – cegos e/ou baixa visão. Os objetivos específicos da oficina é estimular a sensibilidade tátil para que o usuário reconheça as diversas texturas, formas e tamanhos, reconhecendo, assim, num futuro próximo, os caracteres Braille, com domínio da escrita, associando, desta forma, a simbologia do código Braille à Língua Portuguesa e matemática, constituindo, na leitura, sentidos aos caracteres em relevo.
- **Tecnologia Assistiva (TA):** A oficina de informática da Acergs é especializada para pessoas com deficiência visual visando à reabilitação que engloba o uso de computadores, desktops, notebooks e smartphones. Visto que as oficinas não pretendem apenas reabilitar e capacitar a pessoa com deficiência visual com as condições sociais, empregabilidade, mas qualificar para o mercado de trabalho que possa lhe assegurar produção com geração de renda.
- **Musicoterapia:** A musicoterapia da Acergs é o uso da música num contexto clínico, educacional e social para prevenção e apoio a problemas de saúde mental, promovendo qualidade de vida e bem-estar. É um processo efetuado entre usuário e músico-terapeuta, um profissional qualificado que utiliza elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia). Alguns dos objetivos terapêuticos mais relevantes consistem em facilitar e promover comunicação, relacionamento, aprendizado, mobilização, expressão e organização. Os objetivos da produção durante uma sessão de musicoterapia são não musicais, por isso não é necessário possuir treino musical para recorrer a este tipo de terapia. O músico-terapeuta atende a necessidades específicas de cada pessoa, quer sejam físicas, emocionais, mentais, sociais ou cognitivas, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia busca desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que ele ou ela alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.
- **Educação Somática:** A Educação Somática é um campo teórico-prático que reúne diferentes métodos cujo eixo de pesquisa e atuação é o movimento do corpo no espaço como uma via de transformação de desequilíbrios: mecânico, fisiológico, neurológico, cognitivo e/ou afetivo de uma pessoa. A Educação Somática objetiva a manutenção e recuperação da saúde, através da aplicação de técnicas precisas cujo eixo central é o movimento do corpo. Cada método de Educação Somática tem suas técnicas pedagógicas próprias. Porém, o conjunto dos métodos de Educação Somática baseia suas intervenções pedagógicas em valores que se contrapõem a uma visão puramente mecânica do corpo. Os métodos de Educação Somática partilham o princípio de que o corpo é um organismo vivo indivisível e indissociável da consciência.

- **Psicologia:** Os deficientes visuais da Acergs, que buscam o atendimento psicológico passam por uma breve avaliação que tem como objetivo identificar síndromes ansiosas e depressivas, ideação suicida, entaves ou empecilhos ao seu processo de reabilitação. Em alguns casos os deficientes visuais, permanecem somente no acompanhamento psicológico até terem condições de realizar e aproveitar as demais oficinas de reabilitação. Os acompanhamentos psicológicos têm como objetivo a resolução dos conflitos decorrentes da deficiência visual, como síndromes depressivas e ansiosas e favorecer os processos de autonomia e independência, instrumentalizando os usuários para remissão de sintomas depressivos graves, reduzir padrões ansiosos a níveis aceitáveis, flexibilização de fobia, direcionamento do núcleo familiar no processo de separação e individualidade, elaboração da perda da visão e consolidação da identidade. Outro objetivo do acompanhamento é transmitir à família e a comunidade informações que possam vir a beneficiar o convívio, favorecendo o processo de inclusão social das pessoas com deficiência visual. Nesse contexto, muitas vezes os familiares são atendidos individualmente ou participam de oficinas com a psicologia, a fim de serem orientados a respeito do seu papel com o indivíduo deficiente visual e a importância na formação dos sintomas do mesmo. (ACERGS, 2017).

A reabilitação do deficiente visual passa por inúmeras etapas e requer um esforço do próprio usuário que a solicita; passa assim pelo atendimento do Serviço Social, que o encaminha para as aulas de reabilitação, que mudam de usuário para usuário, de acordo com suas especificidades: transtornos, perturbações ou até mesmo barreiras sociais. A reabilitação é composta por equipes multidisciplinares capazes de proporcionar o tratamento necessário à sua adaptação à nova condição de vida, em função de suas necessidades.

A reabilitação é composta por: “Orientação e Mobilidade” (OM), “Atividades da Vida Diária” (AVD), “Tecnologia Assistiva” (TA), “Braille”, “Musicoterapia”, “Educação Somática”, “Psicologia”, “Serviço Social”, dentre outras e, que aqui serão descritas. Dentre esses aspectos se faz relevante o desconhecimento de tais ferramentas de acessibilidade, no entanto, com a informação e a reabilitação a essa população com programas e serviços especializados, atendimento assistencial e educacional, a perda de visão não significa o fim da vida, não é o fim de uma vida produtiva e independente. (ACERGS: Apresentação Serviços, 2017, p. 08).

No entanto, outra discussão que se pretende destacar é a entrada da sociedade civil através da prestação de serviços na iniciativa privada, que também representa outra preocupação na assertiva pública de garantia de direitos. A incorporação de serviços essenciais, neste caso, a reabilitação de pessoas com deficiência pelo Estado, deve ter por princípio a acessibilidade a todos aqueles que necessitarem da atenção para uma vida digna. Raichelis traduz, em sua análise sobre a questão social e a identidade do Estado na gestão das políticas públicas, a preocupação pelo esvaziamento de exigência do poder público no investimento de políticas públicas:

Reabilitação de deficientes visuais: experiência de estágio no processo de formação profissional

“Diante do esvaziamento do espaço público contemporâneo e do crescimento de demandas sociais não atendidas, o risco é o de fragmentação da sociedade civil e a ausência de projetos coletivos capazes de criar novas agregações sociais”. (RAICHELIS, 2006. p. 37).

O Serviço Social da ACERGS, da mesma forma, configurado e definido no conjunto regimental da instituição, busca desenvolver seu trabalho conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que tem como pressuposto a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Assim sendo, tem como norte o trabalho em conjunto com as demais políticas públicas municipais, visando os sujeitos atendidos pelos serviços, em sua plenitude de direitos e na efetivação da sua cidadania nas áreas, também, da saúde, habitação, entre outras necessárias. Os atendimentos e acompanhamentos realizados pela ACERGS se dão, na maioria dos casos, por encaminhamentos da Proteção Social Básica (CRAS). Também podem estar já em processo de atendimento pela Proteção Social Especial (CREAS), realizado nos territórios, ou ainda, pela rede de saúde local. Trata-se de um atendimento conjunto, onde cada setor desenvolve sua atividade, balizada pela PNAS/SUAS, e, no caso da saúde, o SUS. Destaca-se que, no caso da ACERGS, o trabalho de reabilitação da pessoa com deficiência visual/baixa visão, e seus respectivos familiares, como parte do acesso ao direito social, é feito junto com a rede de atendimento do território (saúde e/ou assistência social).

O Estágio Supervisionado em Serviço Social requer, entre outras intervenções, a participação em reuniões no Conselho Regional da Assistência Social “CORAS”. Com isso, mantém constante interlocução entre as políticas públicas locais; apresenta as demandas do usuário assistido em seus serviços, assim como conhece discussões ampliadas sobre a política relativa à pessoa com deficiências, especificamente, a visual. A ACERGS, assim como outras instituições, faz-se presente em reuniões mensais e discute temas variados em relação à defesa dos direitos e conquistas dos mais diversos teores. É através da participação no CORAS que as instituições obtêm suas inscrições e assim os subsídios do governo, necessários para sua manutenção.

As atividades executadas pelo estagiário em Serviço Social no âmbito da instituição, são de supervisão direta do supervisor de campo e do supervisor acadêmico, o que exige permanente estudo e apropriação teórica e metodológica dos

processos de intervenção nesta área específica. Todas as atividades acadêmicas requerem habilidades e competências, o que proporciona ao estagiário um enriquecimento intelectual e prático para compor a qualificação necessária para o trabalho, além de desenvolver a consciência crítica sobre a realidade social onde se manifestam as expressões da questão social. O estágio supervisionado é um momento especial na vida acadêmica. Tanto pela inserção em espaços socio-ocupacionais do assistente social, que favorece a aproximação com a realidade cotidiana do trabalho profissional do assistente social, como pela oportunidade de vivenciar e experienciar o movimento político dos fundamentos da profissão. Conforme a Política Nacional de Estágio:

“O estágio se constitui num instrumento fundamental na formação da análise crítica e da capacidade interventiva, propositiva e investigativa do(a) estudante, que precisa apreender os elementos concretos que constituem a realidade social capitalista e suas contradições, de modo a intervir, posteriormente como profissional, nas diferentes expressões da questão social, que vem se agravando diante do movimento mais recente de colapso mundial da economia, em sua fase financeira, e de desregulamentação do trabalho e dos direitos sociais.”(ABEPSS, 2009:p-11)

É neste espaço e momento da vida acadêmica que o aluno tem a oportunidade de acompanhar e observar as relações de poder e políticas que influenciam na intervenção do assistente social. Pode conhecer a luta constante na defesa dos direitos, a necessidade de qualificação profissional para atualização dos debates, tanto da profissão quando da política específica na qual se insere seu trabalho cotidiano. Entende a discussão sobre as condições de trabalho como profissional e cidadão. É onde o aluno estagiário tem a oportunidade de realizar sínteses do conhecimento adquirido ao longo da formação profissional. Lewgoy trata desta questão ao estudar o estágio supervisionado em Serviço Social, a partir das Diretrizes Curriculares:

Essa proposta de estágio tem uma lógica curricular: a superação da fragmentação do processo de ensino e aprendizagem, de forma a permitir intensa convivência acadêmica entre professores, alunos e sociedade. Isso constitui, ao mesmo tempo, um desafio político e uma exigência ética: construir um espaço por excelência para o pensar crítico, a dúvida, a investigação e a busca de soluções. Para esse ponto, precisa convergir a análise da indissociabilidade entre supervisão e estágio, formação e exercício profissional, princípios que norteiam as Diretrizes Curriculares. (LEWGOY, 2013.p. 74)

E continua sua análise confirmando o estágio como um espaço privilegiado na formação profissional, que oportuniza a reafirmação de valores e princípios éticos do assistente social. Sobre eles, o aluno os estuda em sala e os observa e vivencia em seu estágio supervisionado.

Além disso, esta concepção expressa elementos preciosos do projeto ético-político do Serviço Social, tendo como referência o Código de Ética Profissional, que preconiza valores como: a ampliação e a consolidação da cidadania e a garantia dos direitos sociais; a defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; a defesa da equidade e da justiça social na perspectiva da universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais; e o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual (BRASIL, 2004). (LEWGOY, 2013.p. 75).

O estágio supervisionado traz ainda a realidade profissional, a realidade do dia a dia, aproximando o aluno e a prática profissional; é no estágio que consolida o aprendizado adquirido, o fazer profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreende-se, portanto, que fatores elementares para o processo de habilitação e reabilitação de deficientes visuais aqui mencionados, como transporte, saúde, educação, moradia digna, alimentação, assistência social, se são violados, só contribuem para a exclusão total ou parcial do acesso dos deficientes visuais aos atendimentos especializados. Os fatores intervenientes influenciam tanto na desistência como na diminuição da frequência em atividades de habilitação e reabilitação.

O conjunto de fatores interferentes no processo de habilitação e reabilitação apresenta um grande desafio para a conquista e consolidação da cidadania das pessoas com deficiência visual, tanto no âmbito institucional quanto no familiar; é através de implementações de políticas públicas sociais efetivas, que promovam a inclusão, que esse contexto pode ser alterado e os deficientes visuais possam ter mais visibilidade no meio social.

O Serviço Social representa um papel importante no contexto das políticas públicas. A formação profissional é permeada pela discussão e reflexão sobre as atribuições do assistente social na defesa de direitos assim como na luta pela qualidade dos serviços

prestados aos usuários das políticas públicas. Na iniciativa privada, foco deste estudo, é um profissional destacado em todo o processo de atendimento. Desde o momento em que o sujeito busca a orientação para a sua demanda, assim como em todo procedimento que segue a partir do momento em que é incluído em um dos serviços.

O estágio supervisionado deve ser visto com muita atenção pelos professores e supervisores, tendo em vista o caráter formativo que representa. É neste momento que o aluno se depara com as situações reais da vida, onde se manifestam as expressões da questão social, onde o sujeito se encontra na mais alta vulnerabilidade, carecendo de atenção, orientação e encaminhamento para o problema apresentado. É o momento onde o aluno estagiário tem a oportunidade de realizar a síntese do conhecimento acumulado durante o processo de formação até então vivido.

Este estudo não pretende esgotar a discussão, mas sim apresentar alguns elementos para continuar o debate e lançar um olhar atento sobre o momento do estágio supervisionado, os espaços socio-ocupacionais do assistente social e o caminho por onde estão se construindo as políticas de atendimento, neste caso, à pessoa com deficiência visual.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL – ABEPSS. **Política Nacional de Estágio.** Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss_maio2010_corrigeida.pdf Acesso em: 08 abr. 2019.

ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL – ACERGS. **Documento regimental de apresentação dos serviços sócio assistenciais - ACERGS.** Porto Alegre, RS, 2017.

BRASIL, Lei N. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida,** e dá outras providências. Disponível em: “<https://www.aracaju.se.gov.br/userfiles/emurb/2011/07/LeiFederal_10098_2000_Acessibilidade.pdf>”. Acesso em: 15 mar. 2019.

_____, Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Disponível em: “<http://www.portaldeacessibilidade.rs.gov.br/uploads/1436282266LEI_No__13.146_DE_6_DE_JULHO_DE_2015__ESTATUTO_DA_PESSOA_A_COM_DEFICIENCIA.pdf>”. Acesso em: 15 mar. 2019.

_____, Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989. **Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.** Disponível em: “http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7853.htm”. Acesso em: 22 mar. 2019.

_____, Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999. **Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm>. Acesso em 22 mar. 2019.

_____. Ministério da Saúde. PORTARIA N° 3.128, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008. **Define que as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual** sejam compostas por ações na atenção básica e Serviços de Reabilitação Visual. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt3128_24_12_2008.html . Acesso em 08 abr. 2019.

BERSCH, Rita. **Tecnologia Assistiva**. Porto Alegre, 2017. Disponível em: http://www.assistiva.com.br/Introducao_Tecnologia_Assistiva.pdf Acesso em 03 abr. 2019.

DE MASI, Ivete. **Reabilitação**. Disponível em: <<http://www.crfaster.com.br/cc20.pdf>>. Acesso em: 13 mar. 2019.

SIGNIFICADOS. **Dicionário eletrônico**. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/deficiencia-visual/>> Acesso em: 08 abr. 2019.

FUNDAÇÃO Dorina Nowill para cegos. **Estatística da deficiência visual**. Informativo Eletrônico. Disponível em: <https://www.fundacaodorina.org.br/a-fundacao/deficiencia-visual/estatisticas-da-deficiencia-visual/>. Acesso em: 22 mar. 2019.

LEWGOY, Alzira M. B. **O estágio supervisionado em serviço social: desafios e estratégias para a articulação entre formação e exercício profissional**. Revista Temporalis. Brasília (DF), ano 13, n. 25, p. 63-90, jan./ jun. 2013. Disponível em <http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/4850/4143>. Acesso em: 09 abr. 2019.

POÉTICAS do corpo. **Educação somática**. Disponível em: “<<https://poeticasdocorpo.wordpress.com/2010/08/09/educacao-somatica/>>”. Acesso em: 16 mar. 2019.

RAICHELIS, Raquel. **Gestão pública e a questão social na grande cidade**. Revista Lua Nova, São Paulo, 69: 13-48, 2006.